



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4059	
06 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1561

Rio Grande, 1º de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 182 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 364.276,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com diárias, passagens, cursos de aperfeiçoamento e equipamentos e materiais permanentes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 182, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 364.276,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com diárias, passagens, cursos de aperfeiçoamento e equipamentos e materiais permanentes, no valor de **R\$ 364.276,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4710	1911	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4710	310	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	333	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	1945	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2043	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2044	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	372	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	1999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	52.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2007	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	15.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2058	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2059	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2060	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2061	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	409	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.076,00
SMS	10.03.10.128.0006.1402	4979	351	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1961	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1962	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1963	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1964	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	30.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	352	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	35.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1965	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.200,00
TOTAL						364.276,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Excesso de Arrecadação do Recurso **4710 – TETO** no valor de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 182/SMF/U.C./2014, datado de 11 de setembro de 2014, Superávit do Recurso **4160 - PIM-PROGRAMA INFANCIA MELHOR** no valor de **R\$ 76.076,00 (Setenta e seis mil e setenta e seis reais)** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 116/SMF/U.C./2014, datado de 23 de maio de 2014 e Superávit do Recurso **4979 - PROG. MULTIPROFISSIONAL SAÚDE FAMÍLIA/PRÓ - SAÚDE/ RESIDÊNCIA MÉDICA** no valor de **R\$ 120.200,00 (Cento e vinte mil e duzentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 158/SMF/U.C./2014, datado de 01 de agosto de 2014 e, totalizando o valor de **R\$ 364.276,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 182/SMF/U.C./2014	4710			Excesso de arrecadação	168.000,00
SMS	Ofício nº 116/SMF/U.C./2014	4160			Superávit Financeiro	76.076,00
SMS	Ofício nº 158/SMF/U.C./2014	4979			Superávit Financeiro	120.200,00
TOTAL						364.276,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício nº 116/SMF/U.C./2014


Rio Grande, RS, 23 de maio de 2014

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superavit
4160 - PIM	04078810 0-5	RS 190.962,16	RS 16.885,00	RS 174.076,17
4770 - FARMACIA BASICA	36219-0	RS 241.693,47	RS 181.118,62	RS 60.574,85
4935 - CONTR./AMPL. DE UBS	39709-1, 39710-5, 39713-x, 39711-3, 39712-1, 39714-8 37141-6	RS 178.315,28	XXXXXXXX	RS 178.315,28

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos


 Roberto Nobre
 CONTADOR
 CPF: 9192806-1

Atenciosamente


 Luciano Jacobs Trzebiak
 Superintendente de Controle
 CPF: 665.017.200-97

Ilma Sr. Vera Elisabete da Silva
 M.D. Secretária de Município da Saúde
 Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
 End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (51) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 158/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 01 de agosto de 2014

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
4070 - ASSIT FARMC SAUDE MENTAL	D4066388.8-8	R\$ 1.909,52	XXXXXXXX	R\$ 1.909,52
4220 - CUCA LEGAL	040796430-6 e 04077211.0-5	R\$ 77.862,68	XXXXXXXX	R\$ 77.862,68
4560 - INCENTIVO SAUDE SIST PRISIONAL	36220-4	R\$ 5.670,00	XXXXXXX	R\$ 5.670,00
4760 - VIGILANCIA SANITARIA	36224-7	R\$ 164.910,45	R\$ 18.836,79	R\$ 146.073,66
4959 - SUS NUTRIÇÃO	36221-2	R\$ 40.000,00	XXXXXXX	R\$ 40.000,00
4979- PROG MULTIPROFISSIONAL SAUDE FAMILIA/PRO SAUDE	36221-2 36220-4 28345-2 28345-2 26198-x	R\$ 492.820,50	XXXXX	R\$ 492.820,50

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Luciano Jacobina Trzebiat
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.Vera Elisabete da Silva
M.D. Secretária de Municipio da Saúde
Nosta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 173/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 28 de agosto de 2014

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor do Excesso de Arrecadação do recurso 4090 - INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA de R\$ 711.308,20 (Setecentos e onze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos) Salientamos que R\$ 269.000,00 refere-se a excesso de receita de capital, desta forma este valor ser utilizado somente para despesa de capital, conforme demonstração abaixo

RECURSO 4090 - INCENTIVO ESTAD. AO PSF				
RECEITA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO	
CORRENTE	R\$ 665.700,00	R\$ 1.108.008,20	R\$ 442.308,20	
CAPITAL	R\$	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00	
TOTAL	R\$ 665.700,00	R\$ 1.377.008,20	R\$ 711.308,20	

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Nobre

Coordenador Contábil
CRC 0692670-1
Mat.: 8814-5

Sra.

Vera Elizabeth da Silva

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde

Neste

Doar órgãos, doar sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-300 Fone: (51) 32136086



ESTADO DO RIO GRANDE (RJ) JRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício nº 182/SMF/U.C/2014

Rio Grande, RS, 11 de setembro 2014

Prezado Senhor:

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação do recurso 4710 - TETO de R\$ 168.528,08 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito centavos)** até a presente data, conforme demonstração abaixo:

RECURSOS 4710 - TETO			
RECEITA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO
CORRENTI	R\$ 393.235,92	R\$ 261.764,00	R\$ 168.528,08

Sendo o que tratamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Roberta da Silva Noble
Roberta da Silva Noble
Contador(a) Contábil
CRC 089.260-3/3
Mat. 38143

Sra

Vera Elizabeth da Silva

M.D. Secretária de Secretaria de Município da Saúde

Nota

Das argüições dos artigos 5º, inciso III, da Constituição Federal e do art. 109, inciso I, do Estatuto do Funcionário Público Municipal de Rio Grande, RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4059/14
PLE 182/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 4059/14
PLE 182/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- () CONSTITUCIONAL
- () INCONSTITUCIONAL
- () ANTIJURÍDICO
- () ANTIREGIMENTAL
- () INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

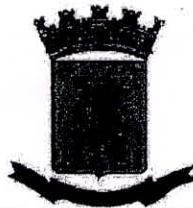
.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4059/14

TIPO/Nº: PLE 182/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p align="center">Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p align="center">Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p align="center">Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p align="center">Membro</p>

<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p align="center">Membro</p>

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1261/14
Proc. 4059/2014

Rio Grande, 21 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 182 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 364.276,00.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 364.276,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com diárias, passagens, cursos de aperfeiçoamento e equipamentos e materiais permanentes, no valor de **R\$ 364.276,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4710	1911	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4710	310	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	333	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	1945	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2043	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2044	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	372	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	1999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2007	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2058	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2059	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2060	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2061	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	409	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.076,00
SMS	10.03.10.128.0006.1402	4979	351	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1961	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1962	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1963	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1964	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	352	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1965	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.200,00
TOTAL						364.276,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Excesso de Arrecadação do Recurso 4710 – TETO no valor de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 182/SMF/U.C./2014, datado de 11 de setembro de 2014, Superávit do Recurso 4160 - PIM-PROGRAMA INFANCIA MELHOR no valor de **R\$ 76.076,00 (Setenta e seis mil e setenta e seis reais)** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 116/SMF/U.C./2014, datado de 23 de maio de 2014 e Superávit do Recurso 4979 - PROG. MULTIPROFISSIONAL SAÚDE FAMÍLIA/PRÓ - SAÚDE/ RESIDÊNCIA MÉDICA no valor de **R\$ 120.200,00 (Cento e vinte mil e duzentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 158/SMF/U.C./2014, datado de 01 de agosto de 2014 e, totalizando o valor de **R\$ 364.276,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 182/SMF/U.C./2014	4710			Excesso de arrecadação	168.000,00
SMS	Ofício nº 116/SMF/U.C./2014	4160			Superávit Financeiro	76.076,00
SMS	Ofício nº 158/SMF/U.C./2014	4979			Superávit Financeiro	120.200,00
TOTAL						364.276,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.752 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 364.276,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**, visando complementar o valor necessário para atender despesas com diárias, passagens, cursos de aperfeiçoamento e equipamentos e materiais permanentes, no valor de **R\$ 364.276,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4710	1911	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4710	310	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	333	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	1945	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2043	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2044	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	372	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	1999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	52.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2007	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	15.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2058	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2059	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2060	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	2061	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17.000,00
SMS	10.03.10.301.0166.1413	4160	409	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.076,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.128.0006.1402	4979	351	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1961	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1962	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1963	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1964	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	30.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	352	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	35.000,00
SMS	10.03.10.128.0006.1403	4979	1965	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.200,00
TOTAL						364.276,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Excesso de Arrecadação do Recurso **4710 – TETO** no valor de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 182/SMF/U.C./2014, datado de 11 de setembro de 2014, Superávit do Recurso **4160 - PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR** no valor de **R\$ 76.076,00 (Setenta e seis mil e setenta e seis reais)** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 116/SMF/U.C./2014, datado de 23 de maio de 2014 e Superávit do Recurso **4979 - PROG. MULTIPROFISSIONAL SAÚDE FAMÍLIA/PRÓ - SAÚDE/ RESIDÊNCIA MÉDICA** no valor de **R\$ 120.200,00 (Cento e vinte mil e duzentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 158/SMF/U.C./2014, datado de 01 de agosto de 2014 e, totalizando o valor de **R\$ 364.276,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 182/SMF/U.C./2014	4710			Excesso de arrecadação	168.000,00
SMS	Ofício nº 116/SMF/U.C./2014	4160			Superávit Financeiro	76.076,00
SMS	Ofício nº 158/SMF/U.C./2014	4979			Superávit Financeiro	120.200,00
TOTAL						364.276,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	17		